



Pixabay

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO.
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 6.684, de 3 de setembro de 1.979 - Regularizada pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1.983 - Jurisdição definida pela Resolução do CFBM n.º 270, de 18 de novembro de 2016, no Estado do Paraná.

PORTARIA no 01/2020

CRONOGRAMA ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – CRBM – 6ª REGIÃO – Quadriênio: 2021/2025.

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina – 6ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei n. 6.684/79, modificada pela Lei n. 7.017/82, ambas regulamentadas pelo Decreto n. 88.439, de 28 de junho de 1983, faz saber aos interessados que, de acordo com a redação estabelecida na Resolução n. 119, de 31 de março de 2006, publicada no D.O.U. Seção 1, página 70, em 06 de junho de 2006, bem como, em consonância com a Resolução n. 196, de 17 de fevereiro de 2011, publicada no D.O.U., Seção 2, página 94 em 21 de fevereiro de 2011, com as demais modificações e normativas, resolve:

Art. 1º - O cronograma eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina – 6ª Região, fica estabelecido em conformidade com os termos autorizados pelo Edital de 2 de outubro de 2019 do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, e devidamente publicado no Diário Oficial da União – Seção 03, datado de 04 de outubro de 2019.

Art. 2º - Em conformidade com o aviso de eleição deliberado pelo Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, constante do Art 1º o presente cronograma do processo eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina – CRBM – 6ª Região encontra-se exposto conforme abaixo:

CRONOGRAMA ELEITORAL – CRBM – 6ª REGIÃO

DIA	ATIVIDADE
24/07/2020	Publicação do Edital de Aviso de Eleição
27/07 a 14/08/2020	Prazo para inscrição de candidatos (chapas eleitorais)
17/08/2020 a 18/08/2020	O Presidente do CRBM-6 encaminhará os processos dos candidatos para análise e aprovação da Comissão Eleitoral, após ser encaminhado para Assessoria Jurídica do CRBM-6
19/08/2020 a 20/08/2020	Prazo para parecer individualizado de cada candidato pela Assessoria Jurídica do CRBM-6
21/08/2020	Reunião Plenária do CRBM-6 para análise e julgamento dos pareceres da Assessoria Jurídica
24/08/2020 a 25/08/2020	Prazo para recurso das decisões deliberativas do Plenário do CRBM-6
26/08/2020	Publicação de Deliberação do CRBM-6 constando o nome das chapas e candidatos aprovados para o pleito eleitoral 2021/2025
26/08/2020 a 27/08/2020	Envio de ofício às delegacias de cópia deliberativa das chapas aprovadas para conhecimento e fixação nas respectivas delegacias
27/08/2020	Reunião Plenária com os candidatos das chapas aprovadas
28/08/2020	Envio do ofício ao CFBM sobre a deliberação do CRBM-6, que aprovou as inscrições das chapas e candidatos
31/08/2020	Publicação dos atos relativos ao processo eleitoral
01/09/2020 a 18/09/2020	Postagem da correspondência para votos a distância
20/10/2020	Tesouraria entrega ao Presidente da Comissão Eleitoral a relação dos eleitores
21/10/2020	Retirada nos correios dos votos por correspondência na Agência dos Correios
22/10/2020	Eleição e boletim de apuração
09/11/2020	Posse e diplomação da Diretoria e dos Conselheiros titulares e suplentes eleitos
30/10/2020 a 30/11/2020	Prazo para justificar os motivos de não ter votado
26/10/2020 a 27/10/2020	Prazo para recurso de impugnação da eleição
28/10/2020 a 30/10/2020	Prazo para contrarrazões de recurso de impugnação das eleições
03/11/2020 a 09/11/2020	Prazo para o plenário e/ou a Comissão eleitoral julgar os recursos em 1ª instância
10/11/2020 a 13/11/2020	Prazo para fazer recurso ao CFBM da decisão do Plenário e/ou da Comissão Eleitoral
09/11/2020 a 10/11/2020	Prazo para envio de cópia do processo eleitoral ao CFBM
30/11/2020	Incineração das cédulas eleitorais
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.	

Curitiba-PR, 23 de julho de 2020.

Thiago Yuiti Castilho Massuda

Presidente do CRBM-6ª Região

Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/MF nº 09.325.109/0001-73 - NIRE 41.300.074.623 - Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de junho de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos quinze dias do mês de junho de 2020, às 16:00 horas, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Planalto Sul S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. **4. Ordem do Dia:** **4.1.** Deliberar sobre o pedido de renúncia da Sra. **Marcia Fragoso Soares**, ao cargo da Diretora de Manutenção da Companhia; e **4.2.** Deliberar sobre a eleição de novo diretor em substituição à Diretora renunciante. **5. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: **5.1.** Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia da Sra. **Marcia Fragoso Soares**, ao cargo de Diretora de Manutenção, apresentado em 15 de junho de 2020, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitulação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ela apresentado, nesta data, ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registraram seu agradoamento a Sra. Marcia Fragoso Soares pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. **5.2.** Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, em substituição à diretora renunciante, para cumprir o restante do mandato, para ocupar o cargo de Diretor de Manutenção, o Sr. **Luiz Marcelo de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, portadora da cédula de identidade CREA/PE nº 36051, inscrito no CPF/MC sob o nº 024.868.284-94, residente no município e estado de São Paulo, com domicílio profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição. O Diretor eleito na presente Reunião deverá permanecer em seu cargo até a data da reunião do conselho de administração da Companhia que o reeleger ou destituir. O Diretor da Companhia, eleito na forma do disposto no item 5.2 acima, declara que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condonado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, cuja declaração encontra-se devidamente arquivada na sede da Companhia. **5.3.** Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata em uma via, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega e a Sra. Sabrina Indelicato Penteado; Conselheiros: Sr. Andre Dorf, Marco Antonio Giusti e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. Rio Negro, 15 de junho de 2020. "Confere com a original lavrada em livro próprio" **Sabrina Indelicato Penteado** - Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 11/07/2020, 07:35 horas, sob nº 20203492820. Protocolo: 203492820 de 10/07/2020. Código de verificação: 12002910047. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.

A VOLTA DO "AMÉM"

Gustavo Marques
gustavomarques@tribunadoparana.com.br

Depois das academias e restaurantes ganharem a liberação de reabrir, os cultos religiosos presenciais estão de retorno em Curitiba. Desde ontem, os templos podem receber os fiéis, respeitando a ocupação máxima de até 30%, e sem participação de idosos acima de 60 anos e crianças.

A lei sancionada pelo governador Ratinho Jr. ocorreu em maio, mas as Igrejas só agora estão voltando a abrir suas as enormes portas. A prefeitura da capital segue a recomendação estadual, fiscalizando os espaços caso ocorra aglomeração ou o não cumprimento de todas as medidas necessárias para o combate do novo coronavírus.

O retorno das missas foi comemorado nas redes sociais. O padre Mauro Zandona, da Paróquia São Marcos, no Pilarzinho, contou a notícia da reabertura nesta manhã e provocou entusiasmo entre os fiéis. "Aleluia! Retorno às Missas presenciais. Uma pessoa por banco na igreja. Maiores de 60 anos e menores de 12 devem participar pelo Facebook. Uso de máscara e álcool gel. Louvado seja Deus", escreveu o padre.

Quantos aos horários das missas e cultos, os fiéis devem procurar cada Igreja, pois neste começo de retorno, algumas paróquias irão revezar os cultos na forma presencial ou online. Isto vai acontecer no Santuário Perpétuo Socorro, no Alto da Glória. Durante a semana, as atividades serão pela internet, mas no sábado e domingo, as missas terão a presença de público.

"A nossa prioridade é a vida e isto que mais importa. Estamos muito contentes com a volta, mas é preciso respeitar todas as determinações das autoridades como o distanciamento, máscara e álcool gel. No sábado, missas 15h e 19h; no domingo, são três missas abertas, às 10h, 15h e 19 horas", comentou o frade redentorista William Adriano.

O Santuário Perpétuo Socorro que superou na pandemia casos confirmados do novo coronavírus. Dois padres e dois seminaristas foram contaminados, inclusive o reitor padre Celso Vieira da Cruz chegou a ficar oito dias internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Hospital Marcelino Chambagnat. Atualmente, ele está em casa e segue se recuperando muito bem. "Ele já está com a voz recuperada e fazendo exercícios. Uma nutricionista está cuidando dele e logo estará trabalhando novamente", completou William Adriano.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020.

O MUNICÍPIO DE SAPOEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOEMA- PARANÁ. COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 11/08/2020 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 11/08/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do telefone nº. (043) 3548-1383 ou e-mail: licitacaoessapopema@yahoo.com.br. Sapopema-PR, 24 de julho de 2020. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL- Prefeito Municipal. Lidinei Apa. Fer. Mainardes Oliveira -Presidente CPL.**

 Anuncie suas **atas e editais** aqui, ligue:

(41) 3321-8531

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA